DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 4.972, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Revoga a Lei Municipal nº 4.806, de 5 de abril de 2021, que dispõe sobre a autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município, para a empresa Márcia Xavier Campos de Araujo-ME e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 4.806, de 5 de abril de 2021, que dispõe sobre a autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município para a empresa "Márcia Xavier de Campos de Araujo-ME", com ramo de atividade de serviços de Lanternagem e Funilaria de veículos automotores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 4.973, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Revoga a Lei Municipal nº 4.263, de 19 de setembro de 2013, que dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 4.263, de 19 de setembro de 2013, que dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, destinado à construção de um anfiteatro para a realização de eventos relacionados a capacitação técnica e tecnológica de profissionais da área.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 4.974, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2141.0000 Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 840 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 7.000,00

Cód. Aplicação 500.101 Fort. Vigilância Socioassistêncial

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2141.0000 Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 841 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 30.000,00

Cód. Aplicação 500.101 Fort. Vigilância Socioassistêncial

TOTAL

.....R$ 37.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Financeiro Especifico, conforme portaria SEDS 65 de 11 de novembro de 2022, que considerou o município de Pereira Barreto/SP elegível para o recebimento dos recursos do FEAS (Fundo Estadual da Assistência Social) para aprimoramento da Gestão, sendo o Programa de Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 4.975, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Revoga a Lei Municipal nº 2.999, de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.999 de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, para a construção da sede social da Associação dos Funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 4.976, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Autoria: Fábio José França - PTB

"Dispõe sobre a denominação da quadra poliesportiva do Bairro Kogenta Shimizu, que passará a denominar-se DEPUTADO LUIZ FLÁVIO GOMES".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A quadra poliesportiva, situada no Bairro Kogenta Shimizu, passa a ser denominada "**DEPUTADO LUIZ FLÁVIO GOMES**".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.165, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0016.2023.0000 Atividade de Ensino e Normas Pedagógicas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 149 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0016.2023.0000 Atividade de Ensino e Normas Pedagógicas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 151 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 160 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 250.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 184 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 195 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 300.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica

Ficha 237 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.1050.0000 Reforma e Ampliação das CEMEIs

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 187 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 665.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 665.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.166, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 485 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 72.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 482 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 57.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica

Ficha 484 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.167, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 71 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2008.0000 Controle de Precatórios

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 632 – Fonte 01 Tesouro.....R$

10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2008.0000 Controle de Precatórios

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 74 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.168, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2091.0000 Atendimento aos órgãos de assessoramento

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 31 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 69 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.169, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.950, de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 205.149,16 (duzentos e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF –Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 413 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 50.307,34

Cód. Aplicação 500.062 Piso Básico Fixo CRAS / PAIF

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF –Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 416 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 40.000,00

Cód. Aplicação 500.062 Piso Básico Fixo CRAS / PAIF

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 660 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 3.000,00

Cód. Aplicação 500.062 Piso Básico Fixo CRAS / PAIF

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2050.0000 Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 734 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 8.783,21

Cód. Aplicação 500.091 Benefícios Eventuais

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 427 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 34.000,00

Cód. Aplicação 500.000 Assistência Social - Convênios/entidades/fundos

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2059.0000 Gestão do SUAS – Índice de Gestão descentralizada / IGD - SUAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 429 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 5.885,99

Cód. Aplicação 500.059 IGD – SUAS Gestão

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2059.0000 Gestão do SUAS – Índice de Gestão descentralizada / IGD - SUAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 430 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 5.000,00

Cód. Aplicação 500.059 IGD – SUAS Gestão

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2118.0000 Gestão Programa BPC na escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 662 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 525,92

Cód. Aplicação 500.087 Programa BPC na escola

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2120.0000 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 704 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 16.157,75

Cód. Aplicação 500.088 Primeira Infância no SUAS "Criança Feliz"

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2120.0000 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 706 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 8.000,00

Cód. Aplicação 500.088 Primeira Infância no SUAS "Criança Feliz"

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 803 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 7.800,00

Cód. Aplicação 500.099 SEDS / FEAS - Programa Fort. Cadastro Único

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2134.0000 Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cad. Único / IGD-PAB

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 805 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 10.135,88

Cód. Aplicação 500.100 IGD – PAB Gestão

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2134.0000 Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cad. Único / IGD-PAB

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 806 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 10.000,00

Cód. Aplicação 500.100 IGD – PAB Gestão

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2134.0000 Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cad. Único / IGD-PAB

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 807 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 2.553,07

Cód. Aplicação 500.099 SEDS / FEAS - Programa Fort. Cadastro Único

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2134.0000 Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cad. Único / IGD-PAB

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 808 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.000,00

Cód. Aplicação 500.099 SEDS / FEAS - Programa Fort. Cadastro Único

T O T A L

.....R$ 205.149,16

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em 31 de dezembro de 2022, conforme descrição abaixo:

I. Recurso Estadual SEDS/FEAS - Benefícios Eventuais. Depositado em conta nº 27.089-X, Agência 0440-5 Banco do Brasil.....R$ 8.783,21

II. Recurso Estadual SEDS/FEAS - Fort. o Cadastro Único. Depositado em conta nº 27.087-3, Agência 0440-5 Banco

do Brasil.....R$ 13.353,07

III. Recurso Federal MDS/FNAS - BPC na Escola. Depositado em conta nº 27.530-1, Agência 0440-5 Banco do Brasil.....R$ 525,92

IV. Recurso Federal MDS/FNAS - IGD SUAS. Depositado em conta nº 22.927-X, Agência 0440-5 Banco do Brasil.....R$ 27.885,99

V. Recurso Federal MDS/FNAS - IGD PAB. Depositado em conta nº 26.710-4, Agência 0440-5 Banco do Brasil.....R$ 37.135,88

VI. Recurso Federal MDS/FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz. Depositado em conta nº 24.783-9, Agência 0440-5 Banco do Brasil.....R$ 24.157,75

VII. Recurso Federal MDS/FNAS - Piso Básico CRAS/PAIF. Depositado em conta nº 22.402-2, Agência 0440-5 Banco do Brasil.....R$ 23.486,43

VIII. Recurso Federal MDS/FNAS - SIGTV Custeio CRAS. Depositado em conta nº 26.541-1, Agência 0440-5 Banco do Brasil.....R$ 69.820,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.176, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2008.0000 Controle de Precatórios

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 632 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 225.200,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2008.0000 Controle de Precatórios

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 74 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 225.200,00

VALOR TOTAL .....R$ 225.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.195, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"Regulamenta a Lei nº 4.974 de 15 de maio de 2023 dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 4.974 de 15 de maio de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício, a proceder à abertura um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2141.0000 Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 840 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 7.000,00

Cód. Aplicação 500.101 Fort. Vigilância Socioassistêncial

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2141.0000 Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha 841 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 30.000,00

Cód. Aplicação 500.101 Fort. Vigilância Socioassistêncial

T O T A L

.....R$ 37.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Financeiro Especifico, conforme portaria SEDS 65 de 11 de novembro de 2022, que considerou o município de Pereira Barreto/SP elegível para o recebimento dos recursos do FEAS (Fundo Estadual da Assistência Social) para aprimoramento da Gestão, sendo o Programa de Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

DECRETO Nº 6.200, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Altera dispositivos do Decreto nº 6.193, de 9 de maio de 2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 68, inciso I, alíneas "b" e "i" da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º O inciso IV, do artigo 2º, do Decreto nº 6.193 de 9 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

IV. *No exercício da função de fiscal de Sala não ter cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau inscritos no Concurso Público nº. 001/2023 na mesma sala;*

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 6.193 de 9 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *O servidor selecionado para a aplicação e fiscalização da prova objetiva e de entrega de títulos* ***fará jus única e exclusivamente a 03 (três) dias de falta abonada, considerada como de efetivo exercício*** *(art. 81, X, da Lei Municipal nº. 845/1970),* ***para o funcionário que trabalhar nos dois períodos****, cujo gozo deverá ser precedido de requerimento escrito a ser encaminhado ao chefe imediato com antecedência mínima de 02 (dois) dias, a fim de organizar-se o serviço da repartição e, se necessário, realizar escala de gozo da falta abonada quando houver 02 (dois) ou mais funcionários com o direito de que trata este artigo.*

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto nº 6.193/2023, permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.078, DE 9 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Aline Cristina dos Passos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 5278, em 5 de maio de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Aline Cristina dos Passos**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 39330-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 5278/2023, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá seus efeitos a 8 de maio de 2023, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

ATA DA OCTAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: DANIEL RODRIGUES DA SILVA

1º SECRETÁRIO: VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A OCTAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA E SECRETARIADA PELO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A **PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS",** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 27/2023/GAB, ENCAMINHANDO RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 38/2023,** DE AUTORIA DO VEREADOR NÍLSON ALVES MARTINS. ARQUIVADO NA SECRETARIA. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 30/2023/GAB, RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,** ENCAMINHANDO A **RESOLUÇÃO DE VETO Nº 02/2023,** QUE **VETA**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4625, ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2023 QUE **"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** A RESOLUÇÃO DE VETO FOI ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DA MENSAGEM RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº 23/2023,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";** ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023** QUE **"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ESTABELECE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E RESPECTIVA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO",** DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO. **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 30/2023,** QUE "**DISPÕE SOBRE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS FAMILIARES**", DE AUTORIA DO VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN. **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 31/2023** QUE "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM COMPLEXO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E COM OUTROS TRANSTORNO GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO (TGD),** DE AUTORIA DO VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN. **LEITURA DO PROJETO**

DE LEI Nº 32/2023 QUE "**ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 3º E 4º NO ARTIGO 51 DA LEI Nº 1758, DE 15 DE ABRIL DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, DE AUTORIA DO VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN. OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DAS INDICAÇÕES Nº S: 35, 36, 37, 38, 39/2023 -** OFICIADAS. **LEITURA DE CONVITE DO CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA,** PARA REUNIÃO A REALIZAR-SE DIA 12 DE MAIO, ÀS NOVE HORAS. ARQUIVADO NA SECRETARIA. **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS Nº S: 6, 16, 25, 27, 28, 29/2023; AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2023 E AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023. EM SEGUIDA PASSOU-SE À ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 15/10/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, EM DISCUSSÃO E VOTAÇAO EM **1º TURNO,** APROVADO POR UNANIMIDADE EM **1º TURNO. PROJETO DE LEI Nº: 6/2023** QUE **"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.806, DE 5 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA A EMPRESA MÁRCIA XAVIER CAMPOS DE ARAÚJO-ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 16/2023** QUE **"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.263, DE 19/09/2013, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 25/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

OUTRAS PROVIDÊNCIAS" EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 27/2023** QUE **"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2999, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 28/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE VENDEDORES E COMPRADORES DE SUCATAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍZ BOLÃO, EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES LUÍZ BOLÃO E VIRGÍLIO TRENTIN, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 29/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO KOGENTA SHIMIZU, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE "LUÍZ FLÁVIO GOMES"**, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO TUQUINHA, EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES FÁBIO JOSÉ FRANÇA QUE PEDIU QUE CONSTASSE "DEPUTADO" NA FRENTE DO NOME DO HOMENAGEADO, EM SEGUIDA **LUÍZ BOLÃO, VIRGÍLIO TRENTIN E DANIEL RODRIGUES DA SILVA,** EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. OS PROJETOS APROVADOS FORAM ENCAMINHADOS AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023** QUE **"ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19/09/2017, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM **1º TURNO,** APROVADO POR UNANIMIDADE EM **1º TURNO. PEQUENO EXPEDIENTE:**

USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES NÍLSON ALVES MARTINS, WALTER CAMPOS DE SOUZA, LI CARVALHO, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, GILBERTO MARQUES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.023.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

PROTOCOLO 230/2023 - 10/05/2023 14:45

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 40/2023

OFICIE-SE
S.S. 15/5/2023
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer o recapeamento asfáltico na Rua Perimetral em frente ao nº 2.439, no Bairro Jardim Alves.

JUSTIFICATIVA:- Nesta rua quase já não existe mais asfalto, os buracos já tomaram conta de toda a rua, o que vem tornando impossível o trânsito no local, pedras que se soltam do pavimento e terra formam um conjunto de problemas que atrapalham o cotidiano dos moradores causando transtorno aos moradores , deixando a cidade com um péssimo aspecto físico e vem tornando impossível o trânsito no local.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 10 de maio de 2023

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 220/2023 - 10/05/2023 14:45

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



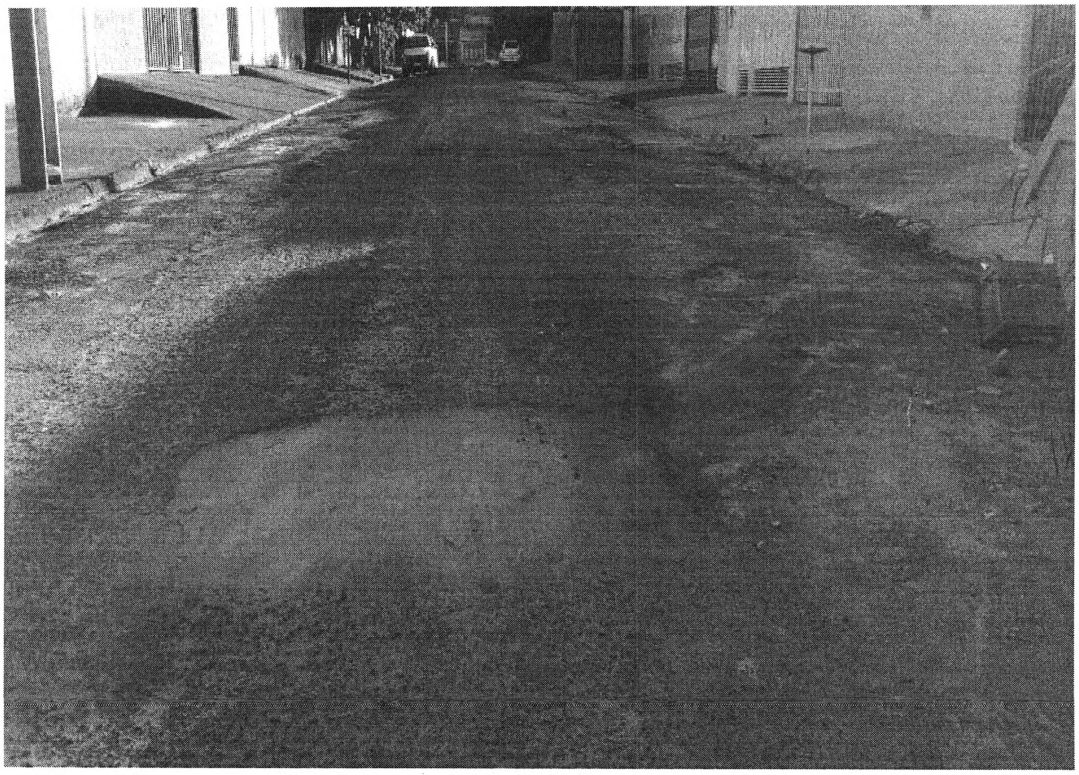

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 220/2023 - 10/05/2023 14:45

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 220/2023 - 10/05/2023 14:45

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

:OTOCOLO 222/2023 - 11/05/2023 14:09

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 41/2023

OFICIO - SP
S.S. 15/5/2023
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a possibilidade de fazer limpeza e roçagem no mato existente ao lado da Quadra Poliesportiva "Deputado Luiz Flávio Gomes", situada no Bairro Kogenta Shimizu.

JUSTIFICATIVA:- Os Jovens que se utilizam desta quadra para a prática de esportes, reclamam da grande quantidade de mato que cresce em toda volta da quadra. A quantidade de mato nesta localidade é muito grande, o que vêm causando transtorno aos moradores vizinhos. Com esse mato alto começaram a surgir pernilongos, e outros insetos.

É preciso que se proceda o mais rápido possível a roçagem do mato em torno da quadra.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de maio de 2023

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 222/2023 - 11/05/2023 14:09

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



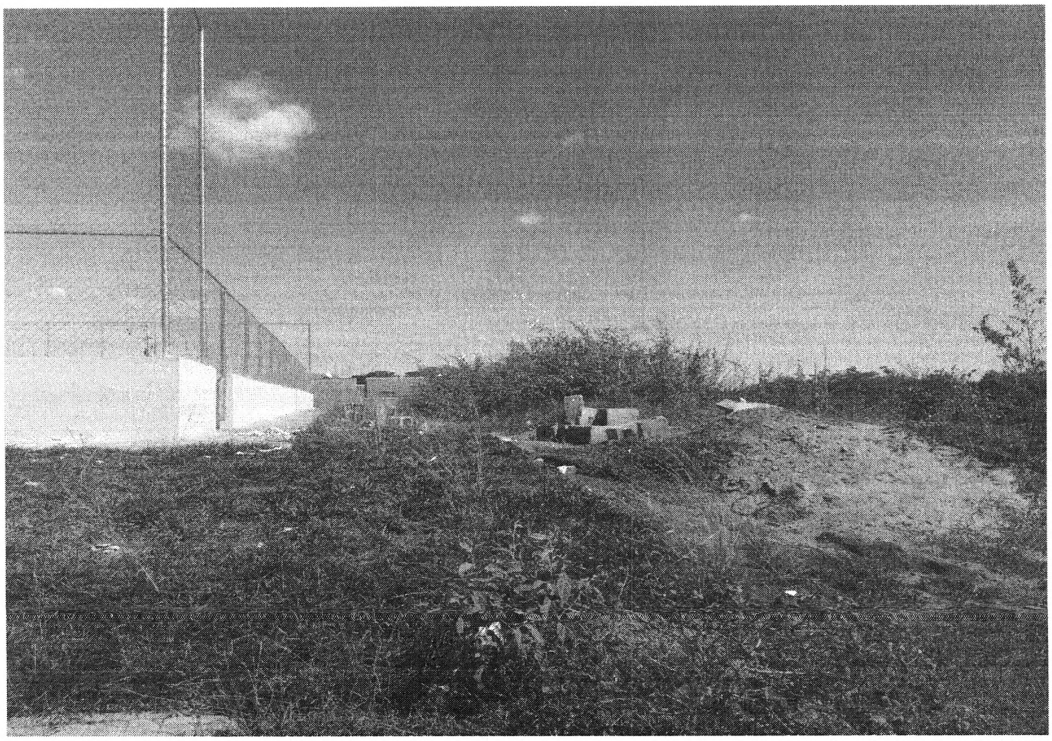

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 222/2023 - 11/05/2023 14:09

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

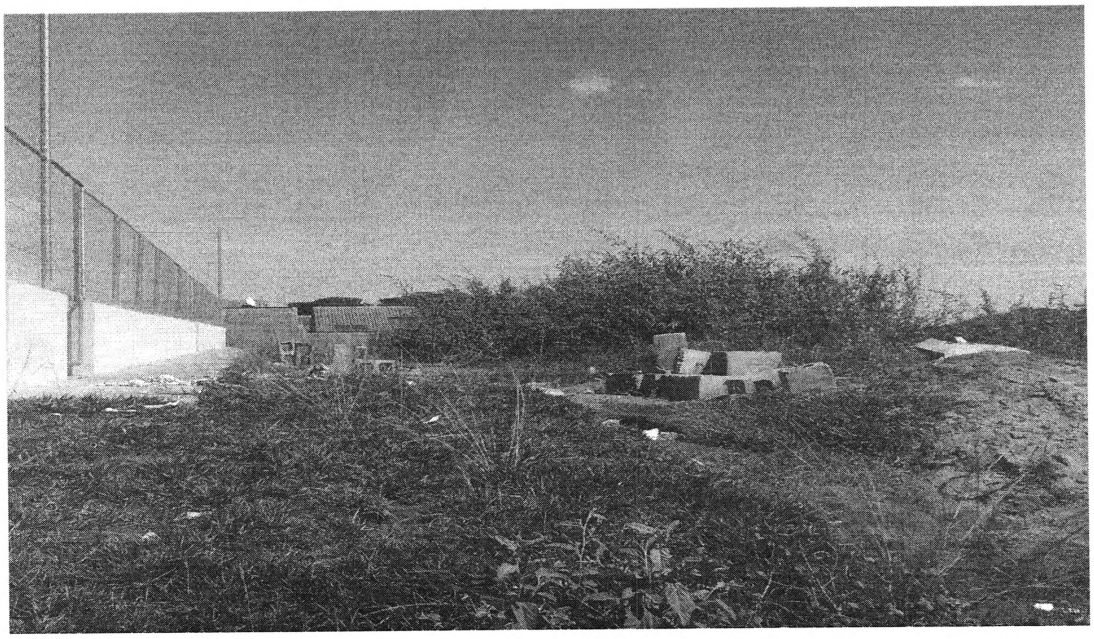

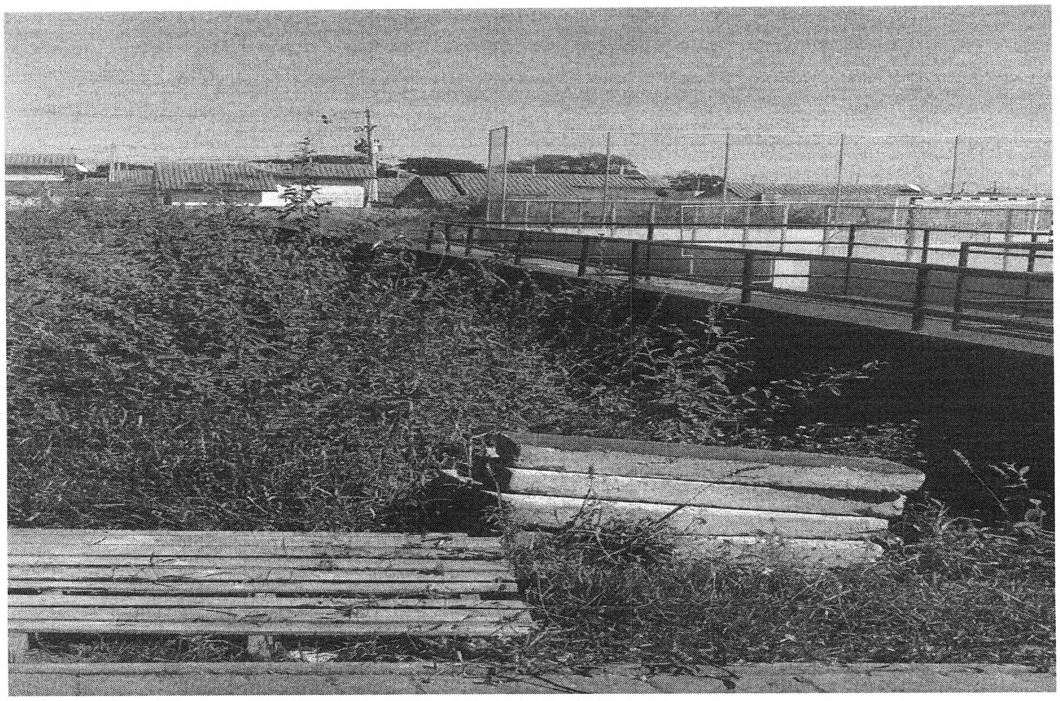

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 222/2023 - 11/05/2023 14:09

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



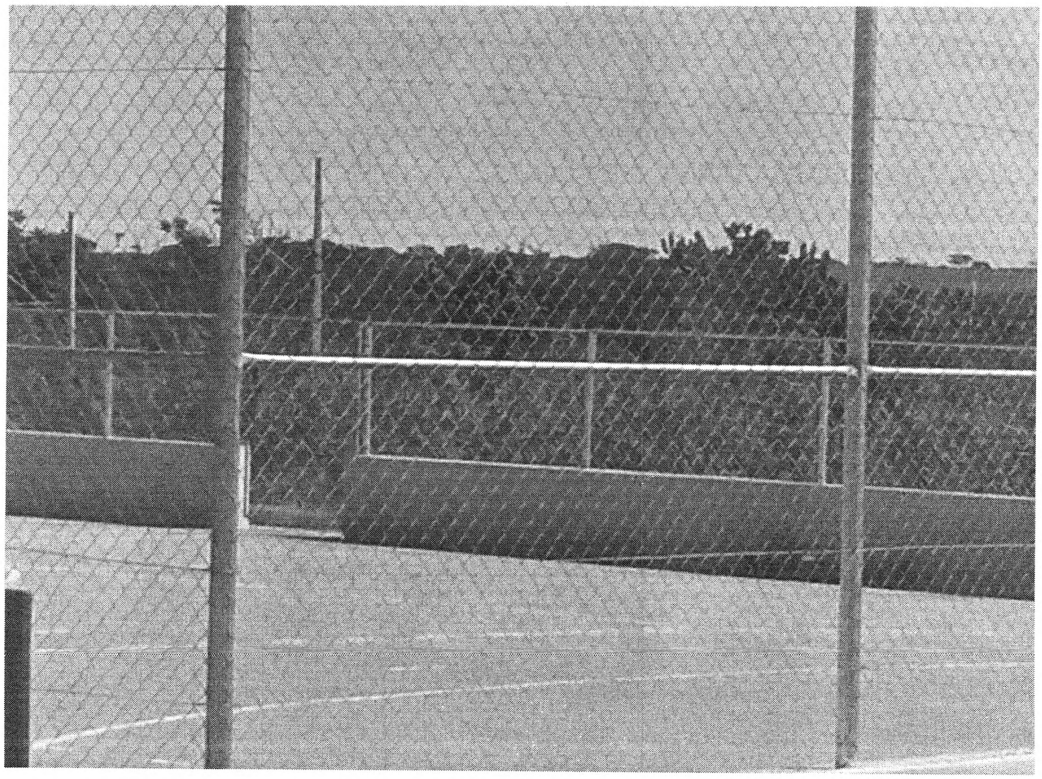

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422